

DECRETO EXECUTIVO Nº 921/2004 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.520,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

- 07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
- 10 – Saúde
- 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
- 10.302.0035.2.062 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA
- 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
- 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 – Assistência Social
- 08.241 – Assistência ao Idoso
- 08.241.0025 – Serviços de Assistência do Idoso
- 08.241.0025.2.082 – AUXILIAR O GRUPO DE 2ª E 3ª IDADES
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 520,00
- TOTAL R\$ 5.520,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Setembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento